



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS - Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br - E-mail: tarrago@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 05/2019 – protocolo nº 0573/19

PROCEDÊNCIA: Ver. Carlos Delgado

ASSUNTO: “Dispõe sobre o regime de concessão de diárias e indenizações, pagamento e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana”

RELATOR: ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução nº 05/19, do Ver. Carlos Delgado, protocolado nesta Casa sob o nº 0573/19, que Dispõe sobre o regime de concessão de diárias e indenizações, pagamento e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Analizando a matéria, do ponto de vista no que refere-se a Finanças e Orçamento, vimos que o Projeto de Resolução em análise, atende os dispositivos legais e traz economia aos cofres da Casa.

No juízo da avaliação técnica, o parecer é **favorável** a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 2019.

Aprovado o Parecer
Em 26/08/19

Ver. José Fernando Tarragó
Relator

DE ACORDO:

Carmelo B. Medeiros

Carlos Delgado